

Ata n.º 18/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE
E UM**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 17 realizada no dia 15 de julho de 2021;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 1 de julho de 2021 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

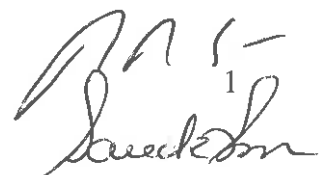
O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votaram a ata, por não terem estado presentes na mesma.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se procedeu ao exercício de direito de não preferência quanto ao Prédio urbano sito no Centro Histórico, na Rua dos Tiros, com o Artigo matricial 33:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, emitiu despacho de não exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano em epígrafe. Referiu ainda que a Junta de Freguesia de Pinhel manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.



Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

2- Análise e deliberação sobre o incidente relacionado com uma inundação registada em habitação social, sita na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 94, 1º Dto, em Pinhel:-

Após análise do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, assumir os prejuízos causados na habitação social, sita na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 94, r/ch direito, onde reside a inquilina Maria Adelaide Gomes, na sequência da inundação que ocorreu no 1º direito do mesmo edifício.-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer favorável, que visa a realização do evento de cicloturismo denominado "14ª Etapa da volta a Portugal":-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela organização da Podium Events, S.A, datado de 15 de julho, através do qual solicita a emissão de parecer favorável, que visa a realização do evento de cicloturismo denominado "14ª Etapa da volta a Portugal". Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído nos termos da legislação em vigor e que irá passar pela localidade de Alverca da Beira, Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável para o efeito.-----

4-Análise e deliberação sobre a proposta de reconhecimento público do estabelecimento conhecido como "Tasca do Barroso":-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 26 de julho de 2021.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, no dia 26 de julho de 2000, a Gastronomia Portuguesa foi elevada a Bem Imaterial do Património Cultural Português. Referiu ainda que, sendo a Gastronomia um dos traços culturais mais marcantes do nosso país e um dos maiores argumentos para a afirmação de Portugal como destino turístico, a sua elevação a Bem Imaterial Cultural foi um passo natural no reconhecimento da sua importância na construção da Identidade nacional. Posto isto, disse que a verdade é que os sabores, que estão sempre aliados aos saberes surgem permanentemente nas memórias que nos levam para outros tempos e locais, surgindo como um factor decisivo para a qualificação turística dos territórios. Adiantou que a Gastronomia, e aqui é indissociável o papel e a importância dos vinhos pois é muito mais do que um argumento turístico, é um traço da identidade dos locais, dos territórios. Adiantou ainda que quando a história desses locais é construída e muitas vezes escrita, muitos acontecimentos ocorrem à mesa, muitas cidades, vilas e aldeias se desenvolveram em torno da sua gastronomia. A Senhora Vice-Presidente referiu que muitos restaurantes, tabernas e casas de petiscos são locais de visita obrigatória quer pelos seus argumentos gastronómicos, quer pelos acontecimentos históricos que neles se desenvolveram. Também em Pinhel tal acontece. Referiu ainda que um dos

locais de comércio mais genuíno e que mais está ligado à história gastronómica do concelho é o estabelecimento conhecido como "Tasca do Barroso". Desde maio de 1975, que o Senhor José Bernardo Desterro e a D. Generosa de Jesus Coelho Desterro colocam à mesa de sucessivas gerações de clientes os petiscos mais tradicionais como as iscas de fígado, a salada de bacalhau e respectivas pataniscas, os peixinhos do Rio, entre outras iguarias.-----

Em face do exposto, e sendo o contributo que o Senhor José e a D. Generosa Desterro deram e continuam a dar para a afirmação da qualidade da oferta gastronómica do concelho de Pinhel, de conhecimento público e generalizado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer publicamente o papel activo que estes dois Pinhelenses desempenham há mais de 4 décadas, na afirmação gastronómica do concelho.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada de "Contratação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022":-

No âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Contratação dos Transportes Escolares 2021/2022", com o preço base de 274.469,58€ (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove euros, e cinquenta e oito cêntimos), mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:-----

- Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----

- Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo e a Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues;-----

- Vogais Suplentes: Dra. Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente e Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior.-----

Por conseguinte, em cumprimento do n.º 5, do Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, antes do início das funções, os membros do júri devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao referido Código. -----

O Executivo Municipal ainda deliberou, por unanimidade, delegar no júri acima referido a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à prestação de serviços denominada de "Contratação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à contratação de uma técnica de Terapia da Fala, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do referido Código:- Considerando que existe a necessidade de dar resposta aos alunos que necessitam de apoio na área da Terapia da Fala, tendo em conta que a estimulação de competências básicas associadas à consciência fonológica, percepção auditiva e fala em crianças na fase pré-escolar aumenta significativamente as possibilidades de melhor desempenho futuro na aprendizagem da leitura e escrita, ou seja, maior sucesso escolar. Pelo que, serão beneficiados cerca de 13 alunos, durante o ano lectivo de 2021/2022. -----

Considerando ainda que o acompanhamento terapêutico será individualizado, em sessões semanais, com duração de 45 minutos, sendo que um aluno considerado grave terá o apoio duas vezes por semana. Também ficará contemplado o atendimento aos pais, o apoio técnico aos docentes via workshops, a triagem/rastreio específica aos alunos e a avaliação diagnóstica. Além deste apoio individualizado, pretende-se também agir precocemente junto das crianças do pré-escolar, em contexto de turma. Esta última actuação terá uma carga horária de 6 horas semanais.-----

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1, do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de uma técnica de Terapia da Fala, por ajuste direto, no regime simplificado, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo Código. Mais deliberou, por unanimidade, suportar o encargo, no valor de 4.806,00€ (quatro mil, oitocentos e seis euros), para que seja assegurado o apoio terapêutico a estes alunos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Clube de Rádio modelismo de Freixedas – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a atribuição de um apoio financeiro para reparação da pista e das suas infraestruturas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube de Rádio modelismo de Freixedas, datado de 12 de julho de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para reparação da pista e das suas infraestruturas. -----

Considerando que a Federação Portuguesa de Radio modelismo atribuiu ao Clube de Rádio modelismo de Freixedas, a realização da última prova do Campeonato Regional Norte 1/8 TT e a prova da Taça de Portugal 1/8 TT, por conseguinte Pinhel também sairá a ganhar com visibilidade inerente à presença dos órgãos de Comunicação Social, sem falar das taxas de ocupação que se registarão nas unidades de alojamento e nos restaurantes do concelho com a realização das referidas provas;-----

Considerando ainda que o apoio irá contribuir para a boa prática do Radio Modelismo e para a divulgação do concelho de Pinhel e que tem enquadramento legal nas alíneas o), u) e ff), o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.820,00€ (sete mil, oitocentos e vinte euros), ao Clube de Rádio modelismo de Freixedas. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. -----

2- Junta de Freguesia de Pinhel - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a atribuição de um apoio financeiro para pavimentação em tapete betuminoso na localidade de Malta, no antigo troço da EN 221:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pinhel, datado de 8 de julho de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para pavimentação em tapete betuminoso na localidade de Malta, no antigo troço da EN 221.-----

Considerando:-----

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;-----

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;-----

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----

- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 111.526,84€ (cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis euros, e oitenta e quatro cêntimos), à Junta de Freguesia de Pinhel, para pavimentação em tapete betuminoso na localidade de Malta, no antigo troço da EN 221, a pagar mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

3- Liliana Isabel Remualdo Vianez - Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de lugares de estacionamento e de autorização para ocupação de via pública com garrafas de gás para venda ao público:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Liliana Isabel Remualdo Vianez, datado de 15 de julho de 2021, através do qual requer que lhe sejam concedidos dois lugares privados, na Rua 1º de Maio, n.º 1, em Pinhel, no período das 9h00 às 19h00 de segunda-feira a domingo, bem como autorização para ocupação da via pública com garrafas de gás.-----

Após a troca de algumas impressões sobre o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de atribuição de dois lugares de estacionamento privados, na Rua 1º de Maio, n.º 1, em Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, com garrafas de gás, as quais devem estar resguardadas em recipiente próprio, nos termos e para os efeitos da legislação em vigor. Por último, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que as referidas garrafas devem ser colocadas na parte mais larga do passeio que ali se encontra. Por conseguinte, a referida marcação que visa a ocupação da via pública deve ser acompanhada por um técnico do Município, no local. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar que a referida autorização de ocupação da via pública está sujeita ao pagamento das respectivas taxas. -----

4- Tomada de conhecimento da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de julho de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 661.876,49€ (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis euros, e quarenta e nove centimos), e em Operações não Orçamentais 182.890,78€ (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa euros, e setenta e oito centimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo em Pinhel", no valor de 4.770,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente à Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo em Pinhel", no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

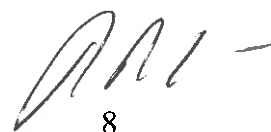
2- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo em Pinhel", no valor de 3.413,20€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 referente à Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo em Pinhel", no valor de 3.413,20€ (três mil, quatrocentos e treze euros, e vinte centimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Aprovação do Auto de Medição n.º 7 relativo à Empreitada "Adaptação de Espaço para centro de bem-estar de animais "Canil/Gatil", no valor de 33.634,87€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 referente à Empreitada "Adaptação de Espaço para centro de bem-estar de animais "Canil/Gatil", no valor de 33.634,87€ (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro euros, e oitenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

4- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 13.382,82€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 13.382,82€ (treze mil, trezentos e oitenta e dois euros, e oitenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

5- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 13.382,80€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 referente à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 13.382,80€ (treze mil, trezentos e oitenta e dois euros, e oitenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

6- Aprovação do Auto de Medição n.º 3 relativo à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 11.143,50€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 referente à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 11.143,50€ (onze mil, cento e quarenta e três euros, e cinquenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.



2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-António Alexandre do Nascimento – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, sito na Rua Professor Teodósio Ferreira, 28, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Alexandre do Nascimento, datado de 2 de julho de 2021, através do qual solicita a alteração da licença de operação de loteamento, sito na Rua Professor Teodósio Ferreira, 28, em Pinhel. -----

Considerando que:-----
Decorrido o prazo de 10 dias, não houve qualquer observação, sugestão ou reclamação acerca da alteração ao loteamento Maquísusi, Lda., com o alvará n.º 76/98, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, nos termos e para os efeitos constantes da informação técnica que lhe foi presente.-----

2- José Carlos Cravo Martins – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas para construção de uma edificação destinada a alojamento local, sita na Rua Guerra Junqueiro, n.º 11 e 13, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Carlos Cravo Martins, datado de 8 de julho de 2021, através do qual solicita a redução de taxas para construção de uma edificação destinada a alojamento local, sita na Rua Guerra Junqueiro, n.º 11 e 13, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de uma nova atividade (10%), com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%). Acresce ainda uma redução de 25%, tendo em conta que se trata de uma unidade hoteleira, por ser uma das que se encontram em deficit no concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do Regulamento em epígrafe. Em face do exposto, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 50%, a que equivale o pagamento da taxa de 725,82€ (setecentos e vinte e cinco euros, e oitenta e dois cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50%, a que equivale o pagamento da taxa de 725,82€ (setecentos e vinte e cinco euros, e oitenta e dois cêntimos). ----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos

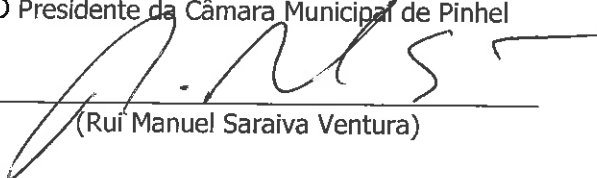
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amara, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

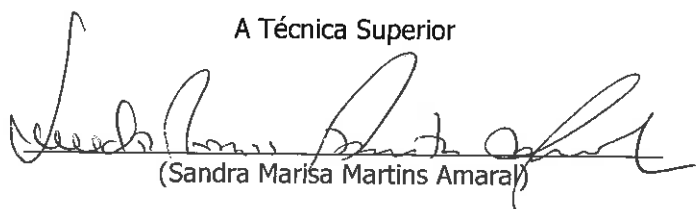
Paços do Concelho de Pinhel, 29 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amara)